

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS - TO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta de profissional do setor artístico, conforme especificações abaixo:

**OBJETO**

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da apresentação artística da cantora **MARÍLIA TAVARES**, por intermédio de empresário exclusivo, para realização de **show musical ao vivo**, no dia **13 de junho de 2026**, às **23h50min**, em praça pública do Município de Darcinópolis - TO, em comemoração ao **34º Aniversário de Emancipação Política do Município**, conforme condições e especificações constantes no **Processo Administrativo nº 151/2026**.

A apresentação terá **duração mínima de 01h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos)**, com participação da artista, músicos e equipe técnica.

**CONTRATADA**

**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.019.335/0001-80**, com sede na **R FERREIRA DE ARAUJO, Nº 741, ANDAR 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP: 05.428-002**.

**VALOR**

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O valor encontra-se compatível com os preços praticados no mercado artístico, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo, atendendo ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando tratar-se de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, cuja contratação ocorre por meio de empresário exclusivo, conforme documentação comprobatória constante nos autos.

A escolha da artista justifica-se em razão de:

reconhecimento artístico e aceitação popular;

compatibilidade com o perfil do evento;

adequação ao interesse público;

contribuição para fortalecimento cultural e social do Município;

potencial de atração de público e incentivo à economia local.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com:

Documento de Formalização da Demanda - DFD;

Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Termo de Referência - TR;

justificativa da inexigibilidade;

comprovação de exclusividade;

documentos de habilitação jurídica e fiscal da empresa;

comprovação de consagração artística;

dotação orçamentária;

comprovação da compatibilidade de preços.

**DECISÃO**

Diante do exposto, considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 151/2026, bem como os pareceres favoráveis emitidos pelo setor jurídico e pelo controle interno, os quais atestam a



legalidade, regularidade e conformidade do procedimento, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação, determinando:

I - a publicação do extrato do presente ato no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

II - a formalização do respectivo contrato administrativo;

III - o prosseguimento dos demais atos necessários à efetivação da contratação.

**Darcinópolis - TO, 17 de abril de 2026**

**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5fbc0d-23042026184912**